



**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.**

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 116 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2026 a 2029.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2026-2029 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

**EMENDA AO PPA nº /2025**

**Art. 1º** Fica acrescentado ao Anexo II - Planejamento Orçamentário PPA - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.05.02 - Fundo da Educação Básica, programa "12.365.2018 - Educação Básica Infantil, na Ação "1206 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil" constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei nº 116/2025, a seguinte meta:

**I** - No quadro Metas Físicas:

Acrescente-se:

| INDICADORES  | Un. Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--|------------|----------------|---------------|
| Transferência de R\$ 51.000,00 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, destinados ao CCI Tia Glicéria - CNPJ nº 07.746.235/0001-76. | %          | 100            | 100           |

**II** - No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:

Acrescente-se:

| INDICADORES  | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|--|------|------|------|------|
| Transferência de R\$ 51.000,00 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, destinados ao CCI Tia Glicéria - CNPJ nº 07.746.235/0001-76. | 100  | 100  | 100  | 100  |



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
www.franca.sp.leg.br



**Art. 2º** Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 116/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

**Art. 3º** Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei nº 116/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como propósito destinar recursos para ampliação e reforma das instalações do CCI Tia Glicéria.

Câmara Municipal, em 22 de agosto de 2025.

---

**Gilson Pelizaro**

VEREADOR



PARTIDO DOS TRABALHADORES